



PROJETO DE LEI Nº 028/2019

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1540/2009.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o número de cargos de Professor de Educação Física na tabela constante no art.2º da Lei n.º 1540/2009, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Cargos	Carga Horária
Professor de Educação Física	23	20 Horas semanais
Professor de Línguas Estrangeiras	18	20 Horas semanais

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 028/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em destaque trata da alterações na Lei 1540/2009.

Justifica-se esta proposição em razão de readequação da presente Lei no artigo 2º alterando a quantidade de cargos de provimento efetivo para o professor de Educação Física.

Importante ressaltar que hoje a Lei prevê a contratação de 18 profissionais desta área, porém a Secretaria de Educação tem necessidade de pelo menos 23 professores efetivos para suprir a demanda existente.

Esse número se dá em razão da ampliação do atendimento obrigatório de crianças de 4 e 5 anos de idade, que também vem sendo feito em escolas da rede municipal de ensino. Esta necessidade, justifica-se ainda pela ampliação das disciplinas ministradas por este profissional, que além da educação física, trabalha com a psicomotricidade em turmas de Pré I a 3º ano.

Tendo em vista que são 484 aulas semanais e cada profissional poderá trabalhar apenas 18 aulas, não dispomos de profissionais para atender toda a demanda existente.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2019.

Atenciosamente,

Raul Camilo Isotton
Prefeito